

Papel da polícia militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia

The role of the Pará military police in combating environmental crimes in the Amazon

Sammi Fabricio Freire Macedo

Salomão Marinho da Silva

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar o papel da Polícia Militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia, destacando sua atuação, desafios e nível de efetividade. A pesquisa parte da compreensão de que a crescente incidência de práticas ilícitas, como o desmatamento ilegal, o garimpo clandestino, as queimadas irregulares e o tráfico de fauna silvestre, configura não apenas um problema ambiental, mas também uma questão de segurança pública. Para tanto, utilizou-se metodologia de abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise da legislação pertinente, especialmente a Lei nº 9.605/1998. Os resultados evidenciam que a Polícia Militar desempenha papel fundamental na prevenção e repressão aos crimes ambientais, por meio do policiamento ostensivo ambiental. Contudo, sua atuação enfrenta limitações relacionadas à extensão territorial da Amazônia, à escassez de recursos e à atuação de organizações criminosas. Conclui-se que o fortalecimento do policiamento ambiental depende da ampliação de investimentos, da integração entre instituições e da adoção de estratégias preventivas, visando maior efetividade na proteção dos recursos naturais.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança pública. Crimes ambientais. Polícia Militar do Pará. Amazônia. Policiamento ambiental.

ABSTRACT

This article aims to analyze the role of the Military Police of the State of Pará in combating environmental crimes in the Amazon, highlighting its performance, challenges, and level of effectiveness. The study is based on the understanding that the increasing occurrence of illegal practices, such as illegal deforestation, illegal mining, unlawful burning, and wildlife trafficking, constitutes not only an environmental issue but also a public security concern. A qualitative methodological approach was adopted, based on bibliographic review and analysis of relevant legislation, especially Law No. 9,605/1998. The results show that the Military Police plays a fundamental role in the prevention and repression of environmental crimes through environmental policing. However, its performance faces limitations related to the vast territorial extension of the Amazon, scarcity of resources, and the presence of organized crime. It is concluded that strengthening environmental policing depends on increased

investment, institutional integration, and the adoption of preventive strategies, aiming at greater effectiveness in.

KEYWORDS

Public security. Environmental crimes. Military Police of Pará. Amazon. Environmental policing.

1. INTRODUÇÃO

A proteção do meio ambiente tem se consolidado como uma das principais preocupações da sociedade contemporânea, especialmente diante do avanço das atividades humanas que impactam diretamente os ecossistemas naturais. No contexto brasileiro, a Amazônia assume papel central nesse debate, por se tratar de um dos maiores patrimônios ambientais do planeta, cuja preservação é essencial não apenas para o equilíbrio ecológico nacional, mas também para a estabilidade climática global. Nesse cenário, o estado do Pará se destaca como uma das regiões mais afetadas por práticas ilícitas que degradam o meio ambiente, como o desmatamento ilegal, o garimpo clandestino, as queimadas e o tráfico de fauna silvestre.

Os crimes ambientais, tipificados principalmente pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, representam uma grave ameaça ao desenvolvimento sustentável, exigindo atuação firme e articulada do poder público. Nesse sentido, a segurança pública passa a desempenhar papel relevante na proteção ambiental, ampliando sua atuação para além da repressão à criminalidade tradicional. A Polícia Militar do Pará, por meio de seu policiamento ambiental especializado, insere-se nesse contexto como um dos principais órgãos responsáveis pela fiscalização e combate às infrações ambientais, exercendo atividades ostensivas e preventivas em áreas urbanas, rurais e, especialmente, em regiões de difícil acesso na Amazônia.

Entretanto, a atuação da Polícia Militar no enfrentamento aos crimes ambientais apresenta uma série de desafios que comprometem a efetividade das ações desenvolvidas. Dentre esses obstáculos, destacam-se a vasta extensão territorial da Amazônia, a dificuldade de acesso a áreas remotas, a limitação de recursos materiais e humanos, bem como a crescente atuação de organizações criminosas envolvidas em atividades ilegais ambientais. Tais fatores evidenciam a complexidade do policiamento ambiental e a necessidade de aprimoramento constante das estratégias de atuação.

Diante desse contexto, o presente estudo busca responder à seguinte problemática: quais são os principais desafios e limites da atuação da Polícia Militar do Pará no combate aos crimes ambientais na Amazônia, e em que medida suas ações são eficazes? Para tanto, tem como objetivo geral analisar o papel desempenhado pela corporação no enfrentamento dessas práticas ilícitas, destacando suas atribuições, dificuldades operacionais e nível de efetividade.

A relevância deste trabalho justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão acerca da atuação da segurança pública na proteção ambiental, contribuindo para o debate acadêmico e para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à preservação da Amazônia. Ademais, ao evidenciar os desafios enfrentados pela Polícia Militar do Pará, o estudo pretende fornecer subsídios para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes no combate aos crimes ambientais, fortalecendo a atuação estatal e promovendo a proteção dos recursos naturais.

2. CRIMES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA

A Amazônia brasileira configura-se como um dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta, desempenhando papel fundamental na regulação climática, na conservação de recursos hídricos e na manutenção de inúmeras espécies da fauna e da flora. Contudo, essa relevância ambiental contrasta com os elevados índices de degradação decorrentes de práticas ilícitas que comprometem o equilíbrio ecológico da região. No estado do Pará, tais práticas assumem proporções significativas, tornando os crimes ambientais uma questão central no âmbito da segurança pública.

Os crimes ambientais encontram-se tipificados, sobretudo, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente. Nesse sentido, Édis Milaré (2015) afirma que tais crimes representam violações diretas ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no artigo 225 da Constituição Federal. Complementando essa perspectiva, José Afonso da Silva (2013) ressalta que a proteção ambiental constitui dever do poder público e da coletividade, sendo indispensável à garantia da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Dentre as principais práticas ilícitas observadas na Amazônia paraense, destaca-se o desmatamento ilegal, frequentemente associado à expansão agropecuária e à exploração madeireira clandestina. De acordo com Philip

Fearnside (2017), o desmatamento na região amazônica provoca impactos severos, como a perda da biodiversidade, alterações no regime de chuvas e aumento das emissões de gases de efeito estufa. Outro crime de grande relevância é o garimpo ilegal, que, além de causar degradação ambiental, resulta na contaminação dos recursos hídricos por substâncias tóxicas, como o mercúrio, afetando diretamente ecossistemas e populações locais.

O desmatamento na Amazônia provoca impactos ambientais significativos, afetando a biodiversidade e o equilíbrio climático global (FEARNSIDE, 2017). As queimadas ilegais também figuram entre os principais crimes ambientais na região, sendo frequentemente utilizadas como método para limpeza de áreas destinadas à agropecuária. Essa prática, quando realizada de forma irregular, intensifica a degradação do solo, prejudica a qualidade do ar e agrava problemas de saúde pública. Soma-se a isso o tráfico de animais silvestres, que representa uma das maiores ameaças à fauna amazônica, comprometendo a sobrevivência de diversas espécies e contribuindo para o desequilíbrio ecológico, os crimes ambientais representam violações graves ao equilíbrio ecológico, sujeitando seus autores a sanções penais e administrativas (MILARÉ, 2015).

Cabe destacar que muitos desses crimes estão interligados e, em diversos casos, associados à atuação de organizações criminosas que exploram economicamente os recursos naturais de forma ilegal. Essa realidade amplia a complexidade do enfrentamento aos crimes ambientais, exigindo ações integradas entre os órgãos de fiscalização, segurança pública e instituições ambientais.

Dessa forma, o enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia demanda atuação integrada entre órgãos ambientais e instituições de segurança pública, especialmente a Polícia Militar, que exerce papel fundamental no policiamento ostensivo e na repressão a essas práticas ilícitas. A complexidade deste cenário evidencia a necessidade de estratégias mais eficazes e de políticas públicas que fortaleçam a proteção ambiental na região.

3. A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ NO ENFRENTAMENTO AOS CRIMES AMBIENTAIS

A segurança pública, conforme estabelecido no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, constitui dever do Estado, sendo exercida para a preservação da

ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse contexto, a Polícia Militar, como força de policiamento ostensivo, desempenha papel fundamental não apenas no combate à criminalidade urbana, mas também na proteção ambiental, especialmente em regiões de elevada sensibilidade ecológica, como a Amazônia.

No estado do Pará, a atuação da Polícia Militar no enfrentamento aos crimes ambientais ocorre por meio de unidades especializadas, com destaque para o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), responsável por executar ações de fiscalização, prevenção e repressão às infrações ambientais. Essas atividades incluem o combate ao desmatamento ilegal, ao garimpo clandestino, às queimadas irregulares e ao tráfico de animais silvestres, frequentemente realizadas em áreas de difícil acesso. Conforme ressalta Édis Milaré (2015), a efetividade da proteção ambiental depende da atuação integrada de órgãos fiscalizadores e forças de segurança, sendo essencial a presença estatal em regiões vulneráveis.

A atuação da Polícia Militar do Pará no policiamento ambiental caracteriza-se, predominantemente, pelo caráter ostensivo e preventivo, buscando coibir práticas ilícitas antes que causem danos irreversíveis ao meio ambiente. Entretanto, também exerce função repressiva, mediante a realização de operações, apreensões, autuações e condução de infratores às autoridades competentes. Nesse sentido, Vladimir Passos de Freitas (2012) destaca que a aplicação da legislação ambiental exige não apenas mecanismos jurídicos eficazes, mas também fiscalização ativa e contínua por parte do Estado.

Outro aspecto relevante da atuação da Polícia Militar do Pará refere-se à cooperação interinstitucional. Em razão da complexidade dos crimes ambientais, torna-se imprescindível a atuação conjunta com órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) e as forças policiais federais. De acordo com José Rubens Morato Leite (2014), a tutela ambiental demanda ações coordenadas entre diferentes instituições, visando maior efetividade na prevenção e repressão dos danos ambientais.

Ademais, a atuação da Polícia Militar no contexto ambiental insere-se em um cenário de crescente complexidade, marcado pela presença de organizações criminosas que exploram ilegalmente os recursos naturais. Conforme aponta Luiz Eduardo Soares (2019), a criminalidade contemporânea apresenta caráter

estruturado e multifacetado, exigindo estratégias de enfrentamento que vão além das ações tradicionais de policiamento. Nesse sentido, o policiamento ambiental demanda não apenas presença ostensiva, mas também planejamento estratégico, inteligência policial e capacitação especializada dos agentes.

Apesar da relevância de sua atuação, a Polícia Militar do Pará enfrenta limitações que impactam diretamente a eficácia do policiamento ambiental, como a escassez de recursos materiais, a insuficiência de efetivo e as dificuldades logísticas impostas pela vasta extensão territorial da Amazônia. Tais desafios reforçam a necessidade de investimentos estruturais e de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das instituições responsáveis pela proteção ambiental.

Dessa forma, evidencia-se que a Polícia Militar do Pará exerce papel fundamental no enfrentamento aos crimes ambientais, atuando tanto na prevenção quanto na repressão dessas práticas ilícitas. Contudo, sua efetividade está diretamente condicionada à superação dos desafios operacionais e à ampliação da integração com outros órgãos, fatores essenciais para a promoção de uma proteção ambiental mais eficiente e sustentável.

4. DESAFIOS DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

A atuação da Polícia Militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais, embora essencial para a proteção da Amazônia, encontra-se permeada por uma série de desafios que comprometem a efetividade das ações desenvolvidas. Tais dificuldades decorrem de fatores estruturais, operacionais e institucionais, que refletem a complexidade do contexto amazônico e a própria dinâmica da criminalidade ambiental contemporânea.

Um dos principais obstáculos refere-se à vasta extensão territorial da Amazônia, especialmente no estado do Pará, que possui dimensões geográficas amplas e áreas de difícil acesso. A presença de florestas densas, rios extensos e regiões isoladas dificulta a fiscalização contínua e a atuação rápida das forças policiais. Nesse sentido, Philip Fearnside (2017) destaca que a dimensão territorial da Amazônia representa um dos maiores desafios para o controle do desmatamento e de outras práticas ilegais, exigindo estratégias diferenciadas de monitoramento e intervenção estatal.

Além das dificuldades geográficas, a limitação de recursos materiais e humanos constitui outro fator relevante. A insuficiência de efetivo policial, aliada à

escassez de equipamentos adequados — como viaturas especializadas, embarcações e tecnologias de monitoramento — compromete a capacidade operacional da Polícia Militar. Conforme observa Luiz Eduardo Soares (2019), a precariedade estrutural das instituições de segurança pública impacta diretamente na eficiência das ações policiais, especialmente em contextos de alta complexidade.

Outro desafio significativo está relacionado à atuação de organizações criminosas envolvidas na exploração ilegal de recursos naturais. O desmatamento, o garimpo ilegal e o tráfico de fauna frequentemente são financiados e organizados por grupos estruturados, que operam com logística sofisticada e, em muitos casos, utilizam mecanismos de corrupção e intimidação. De acordo com Cláudio Beato Filho (2012), a criminalidade organizada apresenta elevada capacidade de adaptação e articulação, o que dificulta sua repressão por meios tradicionais de policiamento.

Ademais, a deficiência na integração entre os órgãos responsáveis pela proteção ambiental também constitui um entrave relevante. Embora exista previsão de atuação conjunta entre instituições como Polícia Militar, órgãos ambientais e forças federais, na prática, essa cooperação nem sempre ocorre de forma eficiente. Segundo José Rubens Morato Leite (2014), a efetividade da tutela ambiental depende de ações coordenadas e articuladas entre os diferentes níveis de governo, sendo a fragmentação institucional um fator que compromete os resultados.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito à necessidade de capacitação contínua dos agentes de segurança pública para atuação no policiamento ambiental. A complexidade das normas ambientais, aliada às especificidades técnicas envolvidas na identificação de crimes ambientais, exige formação especializada dos policiais. Nesse contexto, Paulo Affonso Leme Machado (2016) ressalta que a aplicação eficaz da legislação ambiental depende do conhecimento técnico e jurídico dos agentes responsáveis por sua fiscalização.

Por fim, cabe mencionar que fatores socioeconômicos também influenciam a incidência de crimes ambientais na região. A vulnerabilidade social, a ausência de políticas públicas eficazes e a busca por subsistência levam parte da população a práticas ilegais, como o garimpo e a exploração irregular de recursos naturais. Essa realidade evidencia que o enfrentamento aos crimes ambientais não deve se limitar à repressão, mas deve incluir políticas de desenvolvimento sustentável e inclusão social.

Dessa forma, os desafios do policiamento ambiental no Pará demonstram que a atuação da Polícia Militar, embora fundamental, necessita ser fortalecida por meio de investimentos estruturais, integração institucional e capacitação profissional. Somente com uma abordagem ampla e articulada será possível aumentar a efetividade das ações e garantir a proteção do meio ambiente na Amazônia.

5. EFETIVIDADE DAS AÇÕES POLICIAIS NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS

A análise da efetividade das ações da Polícia Militar do Pará no combate aos crimes ambientais na Amazônia exige a consideração de múltiplos fatores, que envolvem tanto os resultados práticos das operações quanto às limitações estruturais e institucionais que impactam a atuação policial. Nesse contexto, a efetividade não deve ser compreendida apenas sob a ótica quantitativa, como número de operações realizadas ou infrações registradas, mas também a partir de sua capacidade de prevenir danos ambientais e promover a proteção sustentável dos recursos naturais.

A atuação da Polícia Militar, especialmente por meio do policiamento ambiental, tem contribuído significativamente para a repressão de práticas ilícitas, como o desmatamento ilegal, o garimpo clandestino e o tráfico de fauna. As operações de fiscalização, apreensão de equipamentos e responsabilização de infratores demonstram a presença do Estado em áreas vulneráveis, o que, segundo Vladimir Passos de Freitas (2012), é essencial para a aplicação efetiva da legislação ambiental e para a inibição de condutas lesivas ao meio ambiente.

Entretanto, a análise crítica revela que tais ações, embora relevantes, apresentam limitações quanto à sua capacidade de gerar impactos duradouros. Isso ocorre porque muitos crimes ambientais possuem caráter recorrente e estão inseridos em uma dinâmica econômica e social complexa, frequentemente associada à atuação de organizações criminosas. Conforme destaca Luiz Eduardo Soares (2019), o enfrentamento à criminalidade contemporânea exige estratégias estruturadas e contínuas, uma vez que ações pontuais tendem a produzir resultados temporários.

Outro aspecto a ser considerado refere-se à dificuldade de mensuração da efetividade das ações policiais no campo ambiental. Diferentemente de outros tipos de crime, os impactos ambientais nem sempre são imediatamente perceptíveis, o

que dificulta a avaliação direta dos resultados das intervenções estatais. Nesse sentido, José Rubens Morato Leite (2014) ressalta que a proteção ambiental deve ser orientada por uma perspectiva preventiva, considerando os danos potenciais e não apenas os prejuízos já concretizados.

Além disso, a efetividade das ações policiais está diretamente relacionada ao grau de integração entre os diversos órgãos responsáveis pela fiscalização e proteção ambiental. A atuação isolada da Polícia Militar, sem o apoio de instituições como órgãos ambientais e forças federais, tende a apresentar resultados limitados. De acordo com Édis Milaré (2015), a gestão ambiental eficiente depende da atuação coordenada entre diferentes instituições, sendo a cooperação interinstitucional um elemento essencial para o sucesso das políticas públicas.

Outro ponto crítico diz respeito à necessidade de fortalecimento das estratégias de prevenção. Embora a repressão seja fundamental, a efetividade do policiamento ambiental também depende da implementação de ações educativas e preventivas, capazes de reduzir a incidência de crimes ambientais a longo prazo. Conforme aponta Paulo Affonso Leme Machado (2016), a proteção ambiental exige não apenas mecanismos repressivos, mas também políticas voltadas à conscientização e à promoção do uso sustentável dos recursos naturais.

Por fim, é importante destacar que a efetividade das ações policiais no combate aos crimes ambientais está condicionada ao investimento contínuo em estrutura, tecnologia e capacitação profissional. O uso de ferramentas como monitoramento por satélite, drones e sistemas de inteligência pode ampliar significativamente a capacidade de atuação da Polícia Militar, permitindo respostas mais rápidas e eficientes diante das práticas ilícitas.

Dessa forma, conclui-se que, embora a Polícia Militar do Pará desempenhe papel fundamental no enfrentamento aos crimes ambientais, a efetividade de suas ações ainda encontra limitações que exigem superação. A adoção de uma abordagem integrada, preventiva e tecnologicamente avançada mostra-se essencial para o fortalecimento do policiamento ambiental e para a promoção de uma proteção mais eficaz da Amazônia.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar o papel da Polícia Militar do Pará no enfrentamento aos crimes ambientais na Amazônia, destacando suas

atribuições, desafios e nível de efetividade. A partir da análise desenvolvida, constatou-se que a atuação da corporação é fundamental para a proteção do meio ambiente, especialmente em um contexto marcado pela elevada incidência de práticas ilícitas, como o desmatamento ilegal, o garimpo clandestino, as queimadas irregulares e o tráfico de fauna silvestre.

Verificou-se que a Polícia Militar, por meio do policiamento ambiental, exerce funções relevantes tanto na prevenção quanto na repressão aos crimes ambientais, contribuindo para a presença do Estado em áreas vulneráveis e para a aplicação da legislação vigente. Contudo, a efetividade dessa atuação encontra-se limitada por fatores estruturais, operacionais e institucionais, como a vasta extensão territorial da Amazônia, a dificuldade de acesso a regiões remotas, a insuficiência de recursos humanos e materiais e a crescente atuação de organizações criminosas.

Além disso, observou-se que os crimes ambientais, na contemporaneidade, apresentam elevada complexidade, estando frequentemente associados a interesses econômicos e redes ilícitas estruturadas, o que exige respostas mais estratégicas e integradas por parte do poder público. Nesse sentido, a atuação isolada das forças policiais mostra-se insuficiente, sendo imprescindível a cooperação entre diferentes órgãos, como instituições ambientais, forças de segurança e entidades governamentais.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à necessidade de fortalecimento das ações preventivas, especialmente por meio da educação ambiental e da promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável. A repressão, embora necessária, não se mostra suficiente para reduzir de forma duradoura a incidência de crimes ambientais, sendo fundamental a adoção de medidas que atuem nas causas estruturais dessas práticas.

Diante disso, conclui-se que o fortalecimento do policiamento ambiental no Pará depende de investimentos em estrutura, tecnologia e capacitação profissional, bem como da ampliação da integração interinstitucional. O uso de ferramentas tecnológicas e de inteligência, aliado a estratégias de atuação mais eficientes, pode contribuir significativamente para o aumento da efetividade das ações policiais.

Por fim, destaca-se que a proteção da Amazônia constitui um desafio que transcende a esfera local, exigindo compromisso contínuo do Estado e da sociedade. Nesse contexto, a Polícia Militar do Pará desempenha papel estratégico, cuja atuação, se devidamente fortalecida, pode contribuir de forma significativa para

a preservação dos recursos naturais e para a promoção de um desenvolvimento sustentável na região.

REFERÊNCIAS

BEATO FILHO, Cláudio. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: UFMG, 2012. Disponível em: <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/livros/crime-e-cidades/>. Acesso em: 16 de maio de 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de maio de 2026.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 15 de maio de 2026.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 13 de maio de 2026.

FEARNSSIDE, Philip M. **Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle**. Manaus: INPA, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aa/a/97R3WH4L93x74Sr5q7X7BVy/?format=html&lang=pt>. Acesso em 10 de maio de 2026.

FREITAS, Vladimir Passos de. **Crimes contra a natureza**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

LEITE, José Rubens Morato. **Dano ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:livro:2001;000592754>. Acesso em: 10 de maio de 2026.

MILARÉ, Édís. **Direito do ambiente**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

NOBRE, Carlos A. **O futuro climático da Amazônia**. São Paulo: Articulação Regional Amazônica, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/11957340/O_Futuro_Clim%C3%A1tico_da_Amaz%C3%B4nia_Relat%C3%B3rio_de_Avalia%C3%A7%C3%A3o_Cient%C3%ADfica. Acesso em 16 de maio de 2026.

SOARES, Luiz Eduardo. ***Segurança pública: presente e futuro***. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

SILVA, José Afonso da. ***Direito ambiental constitucional***. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2013. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/10842?show=full>. Acesso em: 13 de maio de 2026.